



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA
Praça Pereira Oliveira, 35 - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Site - www.saude.gov.br

Ofício nº 175-SEI/2017/SC/DIVNE/SE/MS

Florianópolis, 06 de outubro de 2017.

A(o) Senhor(a),

Arnildo Carlos Gerhardt

Fundação Hospitalar de Curitiba - Hospital Hélio Anjos Ortiz

Rua Altino Gonçalves de Faruias, 1832 - São Francisco

Curitiba/SC CEP 89520-000.

Assunto: **Encaminha Parecer de Aprovação.**

Prezado Senhor,

Comunicamos que a prestação de contas referente aos recursos repassados através do Convênio nº 812682/2014 foi aprovada com ressalvas, conforme teor do Parecer SICONV nº 101/2017 de 05/10/2017, cópia anexa, sendo o respectivo processo encaminhado para arquivo.

Atenciosamente,

BEATRIZ MINATTO

Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde /SC
Substituta Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Minatto, Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual de Santa Catarina, Substituto(a)**, em 06/10/2017, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0796664** e o código CRC **1C013C68**.



MINISTERIO DA SAUDE

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nº / ANO DO CONVÊNIO

812682/2014

TIPO DO PARECER: Aprovação com Ressalvas

DATA DO PARECER: 05/10/2017

SITUAÇÃO DO PARECER: Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas

CPF DO RESPONSÁVEL
46705724900

NOME DO RESPONSÁVEL
IVANETE SCHARPF MORATELLI

OBJETO DO CONVÊNIO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

PARECER
101/2017

Durante a execução foi realizado um acompanhamento, vista esta que aconteceu em 24/05/2017, na oportunidade foi constatado que a execução estava encerrada, os equipamentos estavam instalados e em funcionamento, atingindo objeto e objetivos propostos. As recomendações geradas no relatório de acompanhamento foram atendidas pela entidade. A documentação relativa a prestação de contas, relatórios de execução e demais documentos fiscais estão anexados no SICONV, bem como foi anexada declaração assinada por profissional capacitado, atestando que os bens adquiridos estão de acordo com o aprovado no Plano de Trabalho. A receita total do convênio foi de R\$ 1.078.708,46, sendo R\$ 78.708,46 de rendimentos financeiros, pagamentos totalizaram R\$ 909.899,79, o saldo do convênio no valor de R\$ 168.808,67 (cento e sessenta e oito reais e oitocentos e oito centavos) foi devolvido através de OBTV em 15/02/2017, à conta única do Tesouro Nacional.

Quanto ao mérito da questão que se apresenta, constatamos que as impropriedades ocorreram mais por inobservância de exigências formais, que não comprometeram o objeto pretendido pela administração, pois não restou configurada malversação na aplicação dos recursos públicos, nem tampouco prejuízo ao Erário, merecendo, portanto parecer favorável a Aprovação com Impropriedades da prestação de contas, resguardando o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria ou supervisão.

Ivanete S. Moratelli

Ivanete Scharpf Moratelli
Matrícula 647.353-9
Acompanhamento e Análise de
Prestação de Contas
Responsável

Beatriz Minatto
Beatriz Minatto
Chefe da DIVNE
Substª Eventual
Matrícula: 057616-4
Ministério da Saúde/SC